

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS

DICIONÁRIO DAS CRISES E DAS ALTERNATIVAS


ALMEDINA

 ces

Centro de Estudos Sociais

Dicionário das Crises e das Alternativas



DICIONÁRIO DAS CRISES E DAS ALTERNATIVAS

AUTOR

Centro de Estudos Sociais – Laboratório Associado
Universidade de Coimbra

EDITOR

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.
Rua Fernandes Tomás, n.ºs 76, 78 e 79
3000-167 Coimbra
Tel.: 239 851 904 · Fax: 239 851 901
www.almедina.net · editora@almедina.net

DESIGN DE CAPA

FBA

REVISÃO

Victor Ferreira

PRÉ-IMPRESSÃO

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

IMPRESSÃO E ACABAMENTO

G.C. – GRÁFICA DE COIMBRA, LDA.

Palheira Assafarge, 3001-453 Coimbra

producao@graficadecoimbra.pt

Abril, 2012

DEPÓSITO LEGAL

....

Os dados e as opiniões inseridos na presente publicação são da exclusiva responsabilidade do(s) seu(s) autor(es).

Toda a reprodução desta obra, por fotocópia ou outro qualquer processo, sem prévia autorização escrita do Editor, é ilícita e passível de procedimento judicial contra o infractor.



GRUPOALMEDINA

BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL – CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

Centro de Estudos Sociais – Laboratório Associado

Universidade de Coimbra

DICIONÁRIO DAS CRISES E DAS ALTERNATIVAS

ISBN 978-972-40-4820-8

CDU 316

338

pobreza, precariedade e desemprego, pelo que os direitos estão hoje a ser radicalmente questionados e ressimbolizados. O discurso dominante considera os *direitos adquiridos* um sinal de privilégio e acomodação, portanto a causa primeira da crise: hoje vive-se mal porque ontem se viveu demasiado bem.

Ao invés de estimular um falso conflito entre gerações, segundo o qual a solução para as dificuldades dos mais jovens passa pela destruição dos direitos de todos, o resgate de uma política crítica e solidária deverá fazer o caminho oposto, construindo alternativas individuais e coletivas a partir do reconhecimento e do aprofundamento dos direitos sociais, económicos e culturais.

Tiago Ribeiro

Direitos Humanos

Os Direitos Humanos são valores fundamentais de liberdade, igualdade e dignidade que pertencem a todos os seres humanos. São comumente categorizados em três grupos: os *direitos civis e políticos*, que dizem respeito à liberdade, à proteção contra os abusos do Estado e à participação na vida política. Incluem o direito a procurar, receber e difundir informação, a liberdade de reunião, associação e manifestação, o direito a constituir e aderir a sindicatos para a proteção dos seus interesses, e o direito de votar e de ser eleito; os *direitos económicos, sociais e culturais*, que procuram proteger e promover a satisfação das necessidades humanas básicas, os fatores determinantes da qualidade de vida e os valores culturais. Incluem o direito a condições de trabalho justas e favoráveis e a proteção contra o desemprego, o direito a um nível de vida adequado para o indivíduo e a sua família, incluindo alimentação, vestuário, habitação e assistência médica, e o direito à segurança social em situação de perda dos meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade; e os *direitos coletivos*, que incluem o direito dos povos a determinarem livremente o seu estatuto político, o direito à prossecução do desenvolvimento económico, social e cultural de acordo com políticas livremente escolhidas e o direito a um ambiente saudável. Os três grupos de Direitos Humanos são considerados indivisíveis e interdependentes.

A Constituição portuguesa garante os três grupos de Direitos Humanos e Portugal é também signatário de tratados internacionais que protegem este tipo de direitos. Tem, por isso, a obrigação de: *respeitar* os Direitos Humanos, abstendo-se de interferir no seu pleno gozo; *proteger* os detentores de

direitos contra a intrusão de terceiros; e *cumprir* os direitos, adotando medidas progressivas positivas para os assegurar. Alguns Direitos Humanos podem, contudo, ser limitados em estados de emergência e quando é necessário proteger a segurança nacional, a ordem pública, a saúde ou a moral públicas, ou os direitos e liberdades de outrem.

Sisay Yeshanew

Discriminação

É um processo de diferenciação entre pessoas ou grupos sociais assente em critérios estabelecidos por quem detém o poder de produzir hierarquias de valor. Associados à discriminação estão processos adicionais de exclusão, invisibilização, marginalização, opressão, segregação e violência, cujas consequências são frequentemente dramáticas nas vidas daqueles/as que os experienciam de forma direta e/ou simbólica. Na base da discriminação estão preconceitos de natureza cultural, ideológica e/ou social, responsáveis pela (re)produção de estereótipos, configurando representações imaginadas acerca de quem é construído como marginal ao grupo social dominante. A fórmula “nós versus Outros” caracteriza os discursos discriminatórios, consolidando formas de alterização que cristalizam fronteiras entre categorias posicionadas hierarquicamente no acesso a bens, direitos e recursos. Entre as formas de discriminação mais resilientes em Portugal incluem-se a deficientização, a discriminação por idade e classe social, a homofobia, o racismo, o sexismo, a transfobia e a xenofobia.

Contrariamente à ideia de que a crise económica afeta todas as pessoas, são cada vez mais evidentes os modos diferenciados como a austeridade se manifesta de acordo com assimetrias de poder. Com efeito, o desemprego e a redução de respostas e apoios estatais conduzem a um aumento de fenómenos de discriminação que têm como alvo as populações mais vulneráveis. Por exemplo, a introdução ou aumento de taxas moderadoras na área da saúde tem consequências imediatas para grupos socioeconómicos mais desfavorecidos, que são assim impedidos ou desencorajados de aceder a um bem essencial, revelando uma forma de discriminação.

O estabelecimento de medidas conducentes a um agravamento da discriminação entre pessoas e grupos sociais nas mais variadas áreas constitui uma violação grave da Constituição da República Portuguesa, cujo Princípio da Igualdade (artigo 13.^o) declara iguais todos os cidadãos e cidadãs.